

**LEI MUNICIPAL N.º 1671, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

*“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação, suplementa dotação orçamentária, aponta recursos para cobertura e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Associação Motoclube Trilheiros de Boqueirão - Trilhão, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n.º 08.964.104/0001-28, estabelecida na Rua Dr. Storck, s/n, Centro, cidade de Boqueirão do Leão - RS, com o objetivo de organizar e realizar o 2º Encontro de Trilheiros de Boqueirão do Leão, em 02 de Julho de 2017, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso, até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do auxílio conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado suplementar, no orçamento vigente, dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a seguinte classificação:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.70.42.00.00 – Auxílios ..... R\$ 2.000,00

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, a seguir especificado:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**Art. 5º** – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 21 de Junho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. PARTES:**

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 ASSOCIAÇÃO MOTOCLUBE TRILHEIROS DE BOQUEIRÃO - TRILHÃO

### **2. OBJETO:**

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) visando organizar e realizar o 2º Encontro de Trilheiros de Boqueirão do Leão, em 02 de Julho de 2017.

### **3. META:**

A entidade que ora recebe o auxílio, proporciona lazer e entretenimento para as comunidades que participam do evento, e fazem parte das trilhas percorridas, proporcionando conhecer as belezas naturais do Município de Boqueirão do Leão aos pilotos participantes e demais visitantes.

### **4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:**

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

### **5. RECURSO:**

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

### **6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Encaminhamento do Pedido .....	Junho de 2017
Lei autorizando o Recurso .....	Junho de 2017
Liberação do Recurso .....	Junho e Julho de 2017
Aplicação do Recurso .....	Julho de 2017
Apresentação da Prestação de Contas .....	Agosto de 2017

Boqueirão do Leão, .... de ..... de 2017

PRIMEIRO CONVENENTE  
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO  
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE

.....

Presidente